



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 100/2014  
2014.

Porto Velho, 13 de março de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora data de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO o deferimento da Presidência,

Resolve,

Excluir a partir de 17 de março de 2014, **ANA DÉBORA NERY DA CRUZ**, Matrícula nº. 1149-5/1, da Comissão de Estudos, Análises e Conferência das Planilhas nos processos administrativos referente às restituições de descontos indevidos ao custeio do Fundo de Assistência à Saúde - FAS dos servidores do Município de Porto Velho, inscritos no IPAM SAÚDE, designada pela Portaria 047/2014, de 05 de fevereiro de 2014, que alterou a Portaria nº. 456, de 23 de outubro de 2013, Portaria 473, de 04 de novembro de 2013 e 482/2013, de 12 de novembro de 2013, a partir de 17 de março de 2014.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**  
**IPAM**